

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028205-0

CNPJ/MF Nº 08.807.432/0001-10

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2011**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No 14º (décimo quarto) dia do mês de julho de 2011, às 09:00 horas, na sede social da Estácio Participações S.A. (“Companhia”), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 199, 6º andar, Barra da Tijuca.
2. **PRESENÇA:** Srs. Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano, João Baptista de Carvalho Athayde, Fersen Lamas Lambranh, Marcel Cleófas Uchôa Cavalcanti, João Cox Neto, Teodora Sol Constantino Barone e Maurício Luis Luchetti, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **MESA:** Presidente, o Sr. Antônio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano. Secretário, Sr. João Baptista de Carvalho Athayde.
4. **ORDEM DO DIA:** aprovação do 2º Programa de Recompra de Ações da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos:

5.1 Foi aprovado, em conformidade com o artigo 16, alínea (p), do Estatuto Social da Companhia, a aquisição, pela Companhia, de até **3.323.796** (três milhões, trezentas e vinte e três mil, setecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de sua própria emissão, sem redução de seu capital social, para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, podendo ainda ser utilizadas para atender ao eventual exercício de opções no âmbito dos Planos de Opção de Compra de Ações da Companhia, montante este que representa, na presente data, 5% (cinco por cento) do total de **66.475.925** (sessenta e seis milhões, quatrocentas e setenta e cinco mil, novecentas e vinte e cinco) ações

ordinárias em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM n.º 10/80.

O 2º. Programa de Recompra de Ações ora aprovado poderá ser realizado à conveniência da Companhia, com base no valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e dos recursos disponíveis da Companhia, dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, encerrando-se em 13(treze) de julho de 2012.

As aquisições serão suportadas pelo montante global das reservas de lucro e de capital disponíveis, excluídas as reservas referidas no artigo 7º da Instrução CVM nº 10/80.

As aquisições serão realizadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, a preços de mercado e intermediadas através das seguintes instituições financeiras:

(i) XP Investimentos CCTM S.A., com sede na Avenida das Américas, no. 3434 – Bloco 7 – 2º andar, Barra da Tijuca. CEP 22640-102 – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ (MF) sob o no. 02.332.886/0001-04;

(ii) Santander Corretora de Câmbio e Valores S.A., com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, no. 2235, 24º. Andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o no. 51.014.223/0001-49;

(iii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, no. 3729, 10º. Andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o no. 43.815.158/0001-2.

5.2 Em razão das deliberações acima, ficam autorizados os administradores da Companhia a tomarem todas e quaisquer providências e a celebrarem todos e quaisquer instrumentos necessários para a implementação do 2º Programa de Recompra de Ações ora aprovado.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os conselheiros presentes e pelo secretário.

Certidão: Cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2011.

João Baptista de Carvalho Athayde
Secretário da Reunião